PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.270

"Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.856, de 27 de abril de 2007 e dá providências correlatas."

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 2°, da Lei n.º 2.856/2007 (alterado pela Lei n.° 2947/2009), passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será constituído por 11 (onze) membros, sendo:*

a) dois representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) representante da Secretaria de Educação ou órgão equivalente;
b) um representante dos professores da educação básica pública;
c) um representante dos diretores das escolas públicas;
d) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
e) dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
g) um representante do Conselho Municipal de Educação;
h) um representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de Dezembro de 2.015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 059/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.064.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete